



LEI Nº 3.431 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre crédito adicional de natureza especial para a área de cultura na forma da LCP nº 195/2022 - LPG – Lei Paulo Gustavo e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 3.364, de 28/12/2022), a favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a programação constantes das ações culturais da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que correrão a conta da seguinte dotação:

01.23 – Fundo Municipal de Cultura	
13.392.0473.2.068 - Manut. Ações Culturais e Artísticas - LPG (Lei Paulo Gustavo)	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras	416.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
4.4.90.52-00 – Equipamentos e material Permanente	60.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais abertos pelo artigo anterior, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e seus rendimentos, nos termos do inciso II do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Revoga-se a Lei nº 3.410, de 21 de agosto de 2023.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VÁLIN

Secretária Municipal de Gestão